

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. 1307/72

Aprovado por Deliberação

em 25/9/1972

PROCESSO CEE - N° 7/70

INTERESSADO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

ASSUNTO - Prorrogação de contrato do Professor Juracy Marques dos Santos, como Professor-Assistente de Educação Física Geral e de Educação Física Infantil.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO: A escola teve o seu funcionamento autorizado pelo Decreto Federal N° 66.344/70, de acordo com o Parecer desta Câmara, aprovado por unanimidade na 296ª sessão plenária, realizada em 2 de março de 1970.

No citado parecer foi aprovada a admissão de Juracy Marques dos Santos para Assistente de Educação Física Geral e Educação Física Infantil (fls.14 deste processo).

Agora a Direção da Escola solicita a renovação do contrato por dois anos, mas indica no ofício n° 50/72, de fls. 18, as disciplinas como sendo Ginastica e Ginastica de solo.

CONCLUSÃO: Considerando que o contrato anterior foi feito para Assistente de Educação Física Geral e Educação Física Infantil, sou favorável a renovação para essas duas disciplinas na Escola de Educação Física de Cruzeiro

São Paulo, 20 de Julho de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre conselheiro.

Presente os nobres Conselheiros: Conselheiro Paulo Teixeira de Camargo, Conselheira Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das sessões em 31 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente